



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.707, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DOS PROCESSOS SELETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROVENIENTES DO EDITAL N.º 005/2019 E DO EDITAL N.º 006/2019, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DOS RESPECTIVOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS E AINDA VIGENTES, ATÉ O TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo n.º 15836/2020, originado do Ofício SME 470/2020, no qual a Secretaria Municipal de Educação realiza consulta jurídica acerca da possibilidade de prorrogação dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Educação provenientes do Edital n.º 005/2019 e do Edital n.º 006/2019, para contratação, em substituição aos cargos vagos em razão de aposentadorias, afastamentos e licenças de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro na Lei Complementar n.º 351, de 21 de novembro de 2017, com alteração subsequente, bem como acerca da possibilidade de prorrogação dos contratos ainda vigentes;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, no sentido de não haver óbice quanto à prorrogação dos mencionados processos seletivos, bem como dos respectivos contratos temporários celebrados,


### DECRETA:

- ART. 1.º** - Ficam prorrogados, até o término do Ano Letivo de 2021:
- I - o prazo de validade do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação proveniente do Edital n.º 005/2019;
  - II - o prazo de validade do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação proveniente do Edital n.º 006/2019;
  - III - o prazo de validade dos contratos temporários celebrados e ainda vigentes.
- ART. 2.º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- ART. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 09 de outubro de 2020.

  
**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

  
**SILVIO DE BRITO ÁVILA**  
Secretário Municipal de Administração

2013/11

PUBLICADO NO JORNAL:	
<i>Falha de barretos</i>	
EDIÇÃO:	<i>1.704</i> DE <i>09/10/2020</i>
PÁG.:	<i>01</i> BARRETOS <i>13/10/2020</i>
<i>agfm</i>	
SERVIDOR	